



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ituaçu

Ano: 3

Edição: 361

Páginas: 12

8 de fevereiro de 2017

Índice do diário

Atos Oficiais

Edital - SMS N° 01/2017

Portaria - N° 048/2017

Portaria - N° 049/2017



Atos Oficiais

Edital

SMS N° 01/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde
Pça. José Anísio Anjos e Silva, Sn° - Telefax: (77) 3415-2418
CNPJ: 10.444.410/0001-85e-mail: smsituacu@hotmail.com

EDITAL SMS N°01/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO SETOR DE SAÚDE – EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento da necessidade do serviço público e, de acordo com o que estabelece as Leis 650/1997, 694/2001, alteradas posteriormente pelas leis 849/2011 e 867/2012, conforme Decreto Municipal n° 001/2017 e legislação pertinente, que dispõe sobre o regime especial de contratação de serviço, com vínculo temporário, torna pública a realização do processo seletivo simplificado, visando à contratação temporária de profissionais para atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ituaçu, a fim de atender a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora definida e nomeada através do Decreto n° 01/2017.

1.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.

1.3 A continuidade do vínculo dependerá da necessidade e de avaliações do seu desempenho envolvendo: assiduidade, competência, pontualidade, disponibilidade de trabalho, resolutividade e relacionamento com a equipe e com o público.

1.3.1 O servidor que deixar de corresponder às expectativas no desempenho da função que lhe for atribuída, mediante processo de avaliação, ou por opção, desistir de exercer sua função, o Município de Ituaçu poderá a qualquer tempo rescindir o seu vínculo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas, presencial e realizadas no período de 09/02/2017 a 17/02/2017, das 08h às 12h e das 14h às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ituaçu, localizado na Praça José Anísio Anjo Silva, s/n, Bairro Centro, Ituaçu - BA. CEP: 46.640-000.

2.2 A Inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto n° 001/2017, das instruções específicas

VISITE ITUAÇU

Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais e jazidas de calcário.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde
Pça. José Anísio Anjos e Silva, Snº - Telefax: (77) 3415-2418
CNPJ: 10.444.410/0001-85e-mail: smsituacu@hotmail.com

para exercer o cargo e demais informações, que por ventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

2.3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.3.1 No ato de inscrição o candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) uma (01) cópia dos seguintes documentos pessoais: carteira de identidade (RG), histórico (s) escolar (es) e diploma (s) e/ou certificado (s) pertinentes e certificados de cursos de extensão, na área correspondente.

b) uma (01) via impressa do currículo, com a comprovação dos títulos, (certificados), obrigatoriamente acompanhados do original, para comprovação de autenticidade.

2.4 é de responsabilidade do candidato (a), certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos à classificação e contratação e para o exercício da função, antes de realizar a inscrição, em especial dos pré-requisitos informados no Anexo I do presente edital.

2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato (a), reservando-se à comissão de seleção, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher esse documento oficial, de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas: a primeira etapa, de natureza classificatória e eliminatória, compreenderá a avaliação objetiva dos currículos e apresentação de documentos, segundo os critérios de pontuação estabelecidos neste edital; a segunda etapa, de natureza meramente classificatória, que compreenderá a experiência relacionada ao cargo pretendido do candidato, através de documentos que comprovem.

3.1.2 O candidato, com exceção aos cargos de Farmacêutico, Motorista e Agente de Vigilância Sanitária, será classificado de acordo com a somatória de pontos obtidas na pontuação de títulos mais a pontuação de experiência, que totalizará em 24 (vinte e quatro) pontos.

3.1.3 O candidato aos cargos de Farmacêutico, Motorista e Agente de Vigilância Sanitária será classificado de acordo com a somatória de pontos obtidas na pontuação de títulos, mais a pontuação de experiência, que totalizará em 20 (vinte) pontos.

VISITE ITUAÇU

Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais e jazidas de calcário.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde
Pça. José Anísio Anjos e Silva, Snº - Telefax: (77) 3415-2418
CNPJ: 10.444.410/0001-85e-mail: smsituacu@hotmail.com

3.1.4 Não contará como Experiência as atividades desempenhadas na Atenção Básica, relacionada aos cargos de Farmacêutico, Motorista e Agente de Vigilância Sanitária.

4. ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1 A pontuação do candidato (a) será procedida de acordo com os termos estabelecidos abaixo:

TITULAÇÃO

PONTUAÇÃO	EXIGÊNCIA	MÁXIMO DE PONTOS
(03) quatro pontos	Especialização na Área	06
(02) dois pontos	Curso específico com carga horária de 180h	04
(01) um ponto	Certificado com Carga horária 80h ou mais	02
		Total : 12

Experiência nas atividades relacionadas ao cargo

PONTUAÇÃO	PERÍODO	MÁXIMO DE PONTOS
01 (um ponto)	1 (um ano de atividade relacionada ao cargo)	8
01 (um ponto)	Experiência Atenção Básica (um ano de atividade relacionada)	4
		TOTAL 12 pontos

A comprovação de tempo de serviço será feita através da apresentação de:

4.1,2 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (obrigatoriamente a folha de identificação, onde constam número, série e folha de contrato de trabalho e folhas de alteração de salarial;

VISITE ITUAÇU

Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais e jazidas de calcário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde
Pça. José Anísio Anjos e Silva, Snº - Telefax: (77) 3415-2418
CNPJ: 10.444.410/0001-85e-mail: smsituacu@hotmail.com

- 4.1.3 Contrato de prestação de serviços que deve cobrir os períodos da experiência exigidas;
- 4.1.4 declaração de tempo de serviço pelo setor RH ou equivalente;
- 4.5 Os documentos referidos neste item deverão ser impressos em papel oficial da empresa ou instituição emitente, devendo ser assinados pelo respectivo responsável;
- 4.6 serão desconsiderados os documentos referidos neste item, que não contenham todas as informações relacionadas ou preenchidas de forma incompleta, e os que não permitam uma análise precisa e clara da experiência do candidato (a).
- 4.7 Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação referente ao mesmo período;
- 4.8 Apurado o total de pontos, após classificação de títulos, sendo o caso, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que, na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo empate ou não havendo candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado o candidato que tiver a idade mais elevada.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado será divulgado no Diário oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.doem.org.br/ba/ituacu, assim como, anexado no quadro de informações da Prefeitura Municipal.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso, encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município de Ituaçu, relativamente aos resultados divulgados, no que pertine a contagem dos pontos obtidos nas provas de títulos e experiência, desde que, devidamente fundamentado os argumentos lançados na peça recursal;
- 6.2 O prazo para a interposição de recursos é de dois dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação dos resultados da prova de títulos e experiência, no Diário Oficial do Município;
- 6.3 Os recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente;

VISITE ITUAÇU

Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais e jazidas de calcário.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde
Pça. José Anísio Anjos e Silva, Snº - Telefax: (77) 3415-2418
CNPJ: 10.444.410/0001-85e-mail: smsituacu@hotmail.com

6.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentado em local diverso do estipulado neste edital;

6.5 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7. DA CAPACITAÇÃO INICIAL

7.1 Os candidatos classificados para preencherem as vagas existentes, se submeterão à capacitação pelos Coordenadores da área respectiva, de acordo o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. DA CONTRATAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 o candidato selecionado nos termos deste edital será contratado, se atender as seguintes exigências:

- a) não ter registro de antecedentes criminais;
- b) estiver quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com a obrigação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) possuir diploma/certificado expedido por Instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, devidamente registrado;

8.2 No ato da contratação anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima;

8.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, título de Eleitor e Comprovante de residência;
- b) Duas fotos 3x4 recentes;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- d) Certidão de reservista, para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade;
- e) Outros documentos que a administração entender conveniente.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, somente a expectativa de direito a contratação.

9.2 Durante o período de validade do processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e

VISITE ITUAÇU

Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais e jazidas de calcário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde
Pça. José Anísio Anjos e Silva, Snº - Telefax: (77) 3415-2418
CNPJ: 10.444.410/0001-85e-mail: smsituacu@hotmail.com

às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas oferecidas no presente Edital.

9.3 O acompanhamento das publicações referentes ao processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato, inclusive, eventuais alterações no presente Edital.

9.4 Todos os atos relativo ao presente Processo Seletivo: convocações, avisos, resultados, e homologações, serão publicados na imprensa oficial do Município disponível no endereço www.doem.org.br/ba/ituacu e no mural da Prefeitura Municipal de Ituaçu.

9.5 O chefe do Poder Executivo Municipal poderá a seu critério, antes da homologação do certame, suspender, revogar ou invalidar o processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado o ato, não assistindo aos candidatos, direito à reclamação de qualquer natureza.

9.6 O resultado do Processo Seletivo será publicado no diário oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, disponível no endereço: www.doem.org.br/ba/ituacu e no mural da Prefeitura Municipal.

9.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo Seletivo Simplificado previsto nesse edital, valendo para esse fim, as listagens divulgadas do Diário oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Silvana Oliveira Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2017

VISITE ITUAÇU

Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais e jazidas de calcário.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Secretaria Municipal de Saúde
Pça. José Anísio Anjos e Silva, Snº - Telefax: (77) 3415-2418
CNPJ: 10.444.410/0001-85e-mail: smsituacu@hotmail.com

ANEXO

Cargo	Órgão/Unidade	Unidade/Localidade	Pré-requisito	Carga Horária	Salário R\$	Vagas
Farmacêutico	Sec. Municipal de Saúde	Hospital/Farmácia Básica	Bacharelado em Farmácia e Registro no Conselho Federal de Farmácia (CRF)	40 horas	R\$ 1.000,00	2
Técnico de Enfermagem	Sec. Municipal de Saúde	USF/Unidade de vigilância Saúde/SMS	Diploma de curso téc. em enfermagem reconhecido pelo MEC e COREN	40 horas	R\$ 937,00	5
Recepcionista	Sec. Municipal de Saúde	USF C. Grande	Segundo Grau Completo	40 horas	R\$ 937,00	1
Recepcionista	Sec. Municipal de Saúde	USF- Tranqueiras	Segundo Grau Completo	40 horas	R\$ 937,00	1
Enfermeiro	Sec. Municipal de Saúde	USF	Diploma de enfermagem reconhecido pelo MEC e COREN	40 horas	R\$ 1.700,00	2
Médico	Sec. Municipal de Saúde	USF	Diploma de Medicina reconhecido pelo MEC e Cadastro no Conselho de Classe (CRM)	40 horas	R\$ 8.000,00	3
Assist. de Consultório Odontológico	Sec. Municipal de Saúde	USF	Diploma ou certificado de curso em Aux. de Saúde Bucal ou Técnico de Saúde Bucal com registro (CRO).	40 horas	R\$ 937,00	3
Cirurgião Dentista	Sec. Municipal de Saúde	USF	Diploma de Odontologia reconhecido pelo MEC e Cadastro no Conselho de Classe (CRO)	40 horas	R\$ 2.500,00	3
Motorista	Sec. Municipal de Saúde	SAMU	1º grau completo e Habilitação para condução de veículos automotores na categoria "D".	40 horas	R\$ 937,00	1
Agente de Combate a Endemias	Sec. Municipal de Saúde	Unidade de Vigilância em Saúde e Zoonoses	1º grau completo e ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada".	40 horas	R\$ 1.014,00	2
Agente de Vigilância Sanitária	Sec. Municipal de Saúde	Unidade de Vigilância em Saúde	2º grau completo	40 horas	R\$ 937,00	1
Total de vagas:						24

VISITE ITUAÇU

Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais e jazidas de calcário.



Portaria

Nº 048/2017



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PORTARIA N.º 048/2017

EM 08 de fevereiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO DECRETO N.º 001/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO** do Município de Ituaçu, Estado Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, insere no artigo 58, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, E:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal Editou o Decreto Municipal n.º 01/2017, autorizando o Setor de Saúde a realizar Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária e emergencial de pessoal para suprir a demanda existente em diversos órgãos daquele setor, a exemplo das Unidades de Saúde da Família – USF’s, diante da carência de pessoal, a fim de atender a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão Especial de Avaliação que terá a incumbência de aferir os critérios de avaliação a serem preenchidos pelos interessados em participar da Seleção Pública Simplificada acima referida.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuar como membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no artigo 8º no Decreto n.º 01/2017, a ser realizado pelo Setor de Saúde do Município de Ituaçu.

I – Silvana Oliveira Cordeiro – Secretária Municipal de Saúde;

II – Marília Camargo Souto – Médica USF - Sede II

III – Maria Mana Euzébio de Figueiredo – Cirurgiã Dentista USF – Campo Grande

Art. 2.º A Comissão criada pelo art. 8º do Decreto n.º 01/2017 terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 20/02/2017, inclusive, para avaliar todos os documentos apresentados pelos candidatos participantes do Processo Seletivo

Visite Ituaçu

Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais, jazidas de calcário.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

Simplificado previsto no Edital SMS n.º 01/2017, sendo que ao termo do prazo deverá proferir o resultado final, dando ampla divulgação da relação dos candidatos habilitados.

Art. 3.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU-BAHIA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Adalberto Alves Luz
Prefeito Municipal

Vanildo Ribeiro Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 001/2017

Silvana Oliveira Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2017

***Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.***

Visite Ituaçu

Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais, jazidas de calcário.



Nº 049/2017



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PORTARIA Nº 049/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Lucas Cavalcante Rocha, OAB/BA 39.959** para o cargo de **Assessor Jurídico** do Município de Ituaçu, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado o **Sr. Lucas Cavalcante Rocha, OAB/BA 39.959** para o cargo de **Assessor Jurídico** do Município de Ituaçu.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu- Bahia, em 08 de Fevereiro 2017.

Adalberto Alves Luz
Prefeito Municipal

Vanildo Ribeiro Araújo
Secretário de Administração e Finanças
Portaria Nº 001/2017

Visite Ituaçu

Conheça uma das maiores e mais belas grutas do mundo, seus rios e cachoeiras, seus cafezais, jazidas de calcário.



Página em Branco

